



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0052658/2022-69

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional	2100.01.0052658/2022-69	NAR Frutal
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Juliana Valentim Sardinha		CPF/CNPJ: 339.249.568-98
Endereço: Rua: 26, nr. 74		Bairro: CENTRO
Município: CAMPINA VERDE	UF: MG	CEP: 38.270-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Juliana Valentim Sardinha		CPF/CNPJ: 339.249.568-98
Endereço: Rua: 26, nr. 74		Bairro: CENTRO
Município: CAMPINA VERDE	UF: MG	CEP: 38.270-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Córrego Alegre		Área Total (ha): 50,84	
Registro nº: 50.592		Município/UF: FRUTAL /MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3127107-B91C235D316943E8B1D00CD553182131			
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural		176	Unidades
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		4,3912	ha
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	31,0070	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
Cerrado	26,6158	Outros - árvores isoladas	26,6158
Cerrado	04,3912	Campo cerrado	04,3912
Total:	31,0070		Total: 31,0070
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		147,15	m³
Madeira de floresta nativa		38,00	m³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MAXSANDRE GOMES DE MOURA-MASP: CREA - 90.651 - D

JOÃO FLORIANO DA SILVA-MASP: 1020737 -1

Data da Vistoria: 24/02/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/04/2023

Validade: 28/04/2026

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
			X	Y	
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas 2000	22K	725.067	7.804.255	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	22K	724.842	7.804.111	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Preservar os remanescentes florestais;

Fazer os trabalhos de conservação de solo;

Manter os remanescentes florestais aceirados para evitar risco de incêndio florestal;

Não realizar o corte de espécies protegidas por Lei.

12. OBSERVAÇÃO***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.******Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 28/04/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **64940956** e o código CRC **2AEDB69F**.
